



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SRA-MGI/RO, E ALTINO MICKUS, NA FORMA ABAIXO.

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SRA/MGI/RO**, com sede na Av. Calama, 3775, Bairro Embratel na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0087-25, neste ato representada pela senhora **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, Superintendente Regional de Administração em Rondônia, portadora da Matrícula Funcional nº 1743193, e nomeada consoante Portaria nº 823 de 20 de maio de 2019, publicada no DOU de 23 de maio de 2019; apostilada pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24 de janeiro de 2023, outorgada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso de suas competências que lhe confere o inciso I do art. 50 e Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de Julho de 2024, publicado no DOU em 09 de Julho de 2024, e considerando ainda o disposto no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 e delegação de competência conferida pela Portaria SGC/MGI nº 1.706 de maio de 2023, doravante denominada **LOCATÁRIA** de um lado e, do outro, o Sr. **ALTINO MICKUS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 626.021 SSP/PR, daqui por diante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46753.000083/2016-09, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 007/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **007/2016**, nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, período de **04/10/2025 a 03/10/2026** com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos dos artigos 3º e 51 da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos termos da Cláusula Décima do Contrato 007/2016, o valor para a nova vigência será no montante de **R\$ 5.705,28** (cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de **R\$ 68.463,36** (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 400080

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 235735

Elemento de Despesa: 33.90.36

PI: S6410SRA

NE 2025 000007

4.2. As despesas para o exercício subsequente será alocada à Dotação Orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por Apostilamento o crédito e o Empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PERMISSÕES

5.1. É permitido ao Locador caucionar ou utilizar este Termo Aditivo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Locatária providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Porto Velho - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente Regional de Administração - SRA-MGI-RO

LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

Altino Mickus

Proprietário do Imóvel

LOCADOR

Documento assinado digitalmente

Antonio Toscano de Almeida

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Lúcia Helena Campos de Souza

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Superintendente**, em 26/08/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Toscano de Almeida, Agente Administrativo**, em 26/08/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Campos de Souza, Agente Administrativo**, em 27/08/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altino Mickus, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53330390** e o código CRC **A300CD51**.

Referência: Processo nº 46753.000083/2016-09.

SEI nº 53330390